

**PORTARIA Nº 033/2015, 23 de junho de 2015.**

**Rafael Piovezan**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor L.H.C., RE Nº 1252, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Operação de Água, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente foi encontrado dormindo em horário de expediente.

Agindo assim, em tese, violou o inciso I do artigo 7º, e inciso XIV, do artigo 8º do Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013; artigo 482, letra “e” da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou demissão, levando-se em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no artigo 17 e seus parágrafos do Ato Administrativo nº 11 de 21 de junho de 2013.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Fernanda Dias, Técnico de Saneamento e Edificações, RE 0948; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

**Art. 4º** – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Parecer, com há possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de junho de 2015.



**RAFAEL PIOVEZAN**

**Diretor Superintendente**

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 23 de junho de 2015.



**Patricia Regina Marques**  
**Chefe de Gabinete**